**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 113, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Institui a comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2019 e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão do Sr. Presidente do CAU/SP que determinou a abertura de sindicância, a qual deu origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2019, em virtude dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo n.º 036/2018 (Gestão e Custódia de Arquivos);

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 010/2019, que trata da designação de membros para instauração de Comissão de Sindicância Investigativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração, por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos e eventuais responsabilidades relacionados ao contrato celebrado com a empresa Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A, considerando o Processo Administrativo n.º 036/2018 (Gestão e Custódia de Arquivos).

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: Carolina Capsy Boga Ferreira – Matrícula 211 – Analista I – Presidência; Marcelo Aparecido Gabriel – Matrícula 285 – Assistente – Área Financeira; e Franco Cardoso Andrade – Matrícula 280 – Assistente – Área Atendimento.

Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância fica designada a funcionária Carolina Capsy Boga Ferreira.

Art. 3ºAs nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2019, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP